

PORTARIA Nº 021/2014/MPC/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642144

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Designar, para processamento e julgamento do Pregão nº 02/2014/MPC/PA, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro:

– **Rogério Couto Felipe**

Equipe de Apoio:

– **Maria de Fátima Domingues Mergulhão**

– **Gioya Karina Catete Brasil**

– **Sérgio Augusto Santos Oliveira**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2014.

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador Geral de Contas do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 004/2014-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641819

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 101, §§ 1º, 2º, da Lei Complementar nº 057/2006, c/c o artigo 5º da Resolução nº 006/2011-CSMP, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância que o pedido de permuta requerido pelos Promotores de Justiça, **FRANKLIN LOBATO PRADO** e **LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO** encontra-se na Secretaria do Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação por membros mais antigos.

3ª ENTRÂNCIA PERMUTA

Nº	CARGO	REQUERENTES
01	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA CAPITAL	FRANKLIN LOBATO PRADO
02	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO

Belém-Pa, 28 de janeiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

PORTARIAS MP/PGJ - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641877

PORTARIA Nº 5997/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no

artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 66-70 e o julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 063/2012-MP/SGJ-TA (Protocolo nº 39507/2011), os quais foram acolhidos in totum, R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3170/2012-MP/PGJ, de 13/7/2012, publicada no DOE de 2/8/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 26 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6667/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 37015/2012, em 5/9/2012, o qual gerou as Peças de Informação nº 036/2013-PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 190/2013-ASS/JUR-PGJ, de 18/6/2013;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando investigar fatos relacionados à conduta da servidora registrada sob a matrícula nº 999.170, ocupante do cargo de Técnico Especializado, lotada nesta Capital.

II –DESIGNAR os servidores estáveis MICHELE BARBOSA DE BRITO (Presidente), MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE e CRISTINA DOS SANTOS MAIA (Membros), para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Peças de Informação nº 036/2013-PGJ.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

IV – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4077/2013-MP/PGJ, de 2/7/2013, publicada no DOE de 10/7/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 24 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7208/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 119/2013-MP/CPADS, de 4/11/2013, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 287/2013-ASS/JUR-PGJ, de 3/9/2013;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 206/2013-SGJ-TA;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando investigar fatos relacionados à conduta do servidor sob a Matrícula 999.858, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Curionópolis.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 980/2013-MP/PGJ, de 21/2/2013, publicada no DOE de 11/3/2013, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

IV – REVOGAR a Portaria nº 5743/2013-MP/PGJ, de 17/9/2013, publicada no D.O.E. em 23/10/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 20 de novembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7609/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 33230/2013, em 23/8/2013, o qual originou o Processo nº 148/2013-SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 343/2013-ASS/JUR-PGJ, de 29/10/2013 acolhido in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, objetivando investigar fatos relacionados à conduta do servidor registrado sob a matrícula nº 999.971, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Barcarena.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 980/2013-MP/PGJ, de 21/2/2013, publicada no D.O.E. de 11/3/2013, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 6 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça